

ADENDO Nº 01

QUALIFICAÇÃO Nº 001/2025

OBJETO: SERVIÇOS DE ENTIDADE DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS, QUALIFICADAS COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL - O.S. NA ÁREA DE ATUAÇÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO À SAÚDE PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DA GESTÃO E EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E SERVIÇOS DE SAÚDE A SEREM DESENVOLVIDOS NA REDE DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE (PSF E E-MULT) E NA REDE DA ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE (HOSPITAL MUNICIPAL).

A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ INFORMA AS SEGUINTE ALTERAÇÕES NO QUALIFICAÇÃO Nº 001/2025:

NO PREAMBULO DO EDITAL, ONDE SE LÊ:

3. – RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

3.1 - A Prefeitura Municipal de Quixeré atualmente enfrenta desafios na operacionalização do credenciamento de Organizações Sociais devido à inexistência de uma plataforma informatizada adequada para a realização do certame tanto própria quanto as públicas ou de terceiros. A **COMISSÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO** responsável pelo processo em curso não logrou êxito em localizar uma ferramenta eletrônica capaz de suportar integralmente esse processo de forma segura e eficiente. Dessa forma, o recebimento presencial se faz necessário, pois permite a lisura e a inviolabilidade das habilitações das entidades interessadas, assegurando o curso do correto do procedimento e evitando prejuízos processuais. Ademais, a entrega presencial dos documentos assegura a proteção dos mesmos, minimizando os riscos de extravio, alteração indevida ou falhas na transmissão eletrônica que poderiam comprometer a integridade do processo de qualificação.

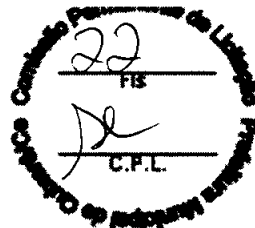
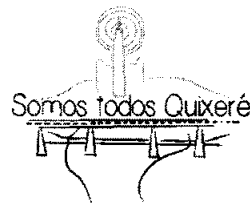
Por fim, a realização presencial do recebimento dos envelopes está respaldada legalmente pela Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de procedimentos presenciais em situações excepcionais, desde que devidamente justificadas. No caso específico da qualificação de Organizações Sociais, a execução do processo de forma presencial se apresenta como uma medida necessária e juridicamente fundamentada.

3.2. Os interessados deverão apresentar o pedido de qualificação como organização social e a documentação, à comissão de Pré-qualificação, em um envelope lacrado, devendo constar da parte externa o seguinte:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PELA PORTARIA 092.02.01/2025
EDITAL DE QUALIFICAÇÃO Nº 001/2025
RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA
CNPJ Nº**

3.3 - Os documentos de habilitação serão recebidos a partir de 24 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, na sede da prefeitura Municipal de Quixeré com endereço na Rua Padre Zacarias, Nº 332, Centro,

ARAUJO



Quixeré, Ceará, e serão analisados conforme previstos na **Cláusula 9. CICLOS DE ANÁLISES** deste Edital

3.4. O interior do envelope deve conter os documentos listados e em conformidade com a Cláusula nº 4. **REQUISITOS** deste edital.

LEIA-SE:

3. – RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS

3.1 - A Prefeitura Municipal de Quixeré atualmente enfrenta desafios na operacionalização do credenciamento de Organizações Sociais devido à inexistência de uma plataforma informatizada adequada para a realização do certame tanto própria quanto as públicas ou de terceiros. A **COMISSÃO DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO** responsável pelo processo em curso não logrou êxito em localizar uma ferramenta eletrônica capaz de suportar integralmente esse processo de forma segura e eficiente. Dessa forma, o recebimento presencial se faz necessário, pois permite a lisura e a inviolabilidade das habilitações das entidades interessadas, assegurando o curso do correto do procedimento e evitando prejuízos processuais. Ademais, a entrega presencial dos documentos assegura a proteção dos mesmos, minimizando os riscos de extravio, alteração indevida ou falhas na transmissão eletrônica que poderiam comprometer a integridade do processo de qualificação.

Por fim, a realização presencial do recebimento dos envelopes está respaldada legalmente pela Lei nº 14.133/2021, que prevê a possibilidade de procedimentos presenciais em situações excepcionais, desde que devidamente justificadas. No caso específico da qualificação de Organizações Sociais, a execução do processo de forma presencial se apresenta como uma medida necessária e juridicamente fundamentada.

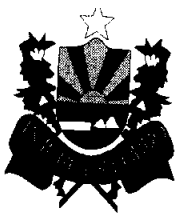
3.2. Os interessados deverão apresentar o pedido de qualificação como organização social e a documentação, à comissão de Pré-qualificação, em um envelope lacrado, devendo constar da parte externa o seguinte:

**À PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
COMISSÃO ESPECIAL DESIGNADA PELA PORTARIA 092.02.01/2025
EDITAL DE QUALIFICAÇÃO Nº 001/2025
RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA
CNPJ Nº**

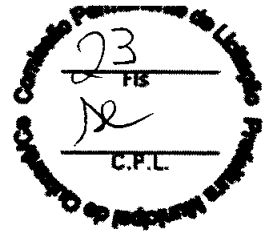
3.2.1 Para o processo de pré-qualificação subjetiva com abrangência parcial, os interessados deverão apresentar destinada a avaliar integralmente a capacidade dos licitantes para participação em futuras contratações. Nesta modalidade, todos os requisitos técnicos e de habilitação necessários para a execução do contrato serão analisados detalhadamente, garantindo que os licitantes atendam integralmente às exigências do objeto da contratação.

3.2.2 A documentação deverá ser apresentada no período: do dia 24 de janeiro de 2025 de 07:00 às 13:00 horas ao dia 06 de fevereiro de 2025 - até as 13:00 horas.

3.3 - Os documentos de habilitação serão recebidos a partir de 24 de janeiro de 2025 à 31 de dezembro de 2025, no horário das 08:00 horas às 13:00 horas, na sede da prefeitura Municipal de Quixeré com endereço na Rua Padre Zacarias, Nº 332, Centro, Quixeré, Ceará, e serão analisados conforme previstos na **Cláusula 9. CICLOS DE ANÁLISES** deste Edital



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE SAÚDE
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



3.4. O interior do envelope deve conter os documentos listados e em conformidade com a Cláusula nº 4. **REQUISITOS** deste edital

Quixeré - Ce, 04 de fevereiro de 2025

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO

os.

Francisco Mercês da Silva
José Francisco Mercês da Silva
PRESIDENTE

Ana Rebeca Araújo Vasconcelos
Ana Rebeca Araújo Vasconcelos

MEMBRO

Glerison de Sousa Queiroga
Glerison de Sousa Queiroga
MEMBRO